



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080004/000466/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA ANTARES VISION DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE VISÃO, RASTREABILIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA., QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) - IVB -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP.: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, e inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, Sra. **CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, e no CPF sob o nº 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **ANTARES VISION DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE VISÃO, RASTREABILIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA.**, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 21.476, P01 B, Vila Almeida, São Paulo/SP, CEP.: 04795-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.503.353/0001-32, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador, Sr. **LAWRENCE ALBERT MARIA ZOCCHI**, italiano, casado, empresário, portador do RNM nº V713322U, expedida pela DIREX EX, e inscrito no CPF sob o nº 234.026.188-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2024**, conforme contido no Processo Administrativo nº **SEI-080004/000466/2024**, e no **Pregão nº 016/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência para fornecimento do objeto **do Contrato nº 032/2024**, que trata da aquisição de 01 (um) equipamento de CONTROLE ON-LINE DAS EMBALAGENS (LOTE 01), de modo a adequar as linhas de embalagens à RDC 658/2022 e 768/2022, e atender a segurança e a qualidade do processo, baseado nas normas dos órgãos reguladores do seguimento farmacêutico, conforme solicitação da **CONTRATADA** através da Carta sob indexador SEI-111245916, e manifestação do setor técnico no despacho do Processo Administrativo nº **SEI-080004/000466/2024** (indexador SEI- 111253675), havendo plena concordância entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 032/2024**, dá-se ao Contrato o prazo total de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, com a vigência de **12/12/2025 a 11/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Contratual nº 032/2024 e pelo Termo de Referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 3 de dezembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

ANTARES VISION DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE VISÃO, RASTREABILIDADE E AUTOMAÇÃO LTDA.

LAWRENCE ALBERT MARIA ZOCCHI

Administrador

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA
2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **LAWRENCE ALBERT MARIA ZOCCHI, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 10/12/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 10/12/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 10/12/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 10/12/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120301430** e o código CRC **33B5B1A0**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000466/2024

SEI nº 120301430

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: